



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de itens de segurança em caixas eletrônicos no Município de Cândido Rodrigues.

Art. 1º - É obrigatório às instituições financeiras, independente das denominações, e às cooperativas de crédito, que exploram serviços de caixas eletrônicos, inclusive os de funcionamento por período integral, providenciarem os seguintes itens de segurança:

- I - Instalação de dispositivos de filmagem ininterrupta;
- II - Monitoramento permanente;
- III - Manutenção de 1 (um) vigilante durante o horário de funcionamento.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "José Delaid Fontanelli", em 07 de Novembro de 2022.

Alex Patrick Cambero.

ALEX PATRICK CAMBERO
VEREADOR

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

RECEBI

Dia 07 / 11 / 2022

Horas: 14:30

J. Andrighetto